



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Edital Nº 21/2015

RETIFICADO

EDITAL DE PROPOSTAS DE PROJETOS COOPERATIVOS DE PESQUISA APLICADA

I – EDITAL

O Instituto Federal Goiano (IF Goiano), por intermédio da **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)** torna público o presente edital e convida os servidores do IF Goiano a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com o REGULAMENTO anexo, parte integrante deste Edital.

I.1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de servidores efetivos do IF Goiano (doravante designado instituição proponente) para apoio financeiro a projetos cooperados com o setor produtivo (aqui designadas como instituições parceiras), alinhados às características do Plano Brasil Maior e da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação no País, por meio da realização de pesquisa aplicada em parceria com empresas brasileiras públicas ou privadas, associações produtivas e cooperativas de trabalho e produção.

As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas na parte II – REGULAMENTO anexo a este Edital.

I.2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

I.2.1. As propostas devem ser acompanhadas de arquivo contendo o projeto e devem ser encaminhadas a PROPPi exclusivamente via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas Online, disponível no sítio Institucional (www.ifgoiano.edu.br), a partir da data indicada no subitem II.1.2 - CRONOGRAMA do REGULAMENTO.

I.2.2. As propostas devem ser transmitidas a PROPPi, até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão, descrita no subitem II.1.2. CRONOGRAMA do REGULAMENTO. O proponente terá a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

opção de, após o envio, receber um e-mail de confirmação da inscrição, que servirá como comprovante da transmissão.

I.2.3. As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item II.2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – do REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. O arquivo contendo a proposta deve ser gerado fora do Formulário de Propostas online e anexado a este, no formato “pdf”, limitando-se a 1Mb (um megabyte). Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc., para esclarecer a argumentação da proposta, estas não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 1Mb não serão recebidas.

I.2.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido **no subitem I.2.2.** Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPPI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de dados.

I.2.5. Será aceita uma única proposta por proponente por edital. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

I.2.6. Em se constatando propostas idênticas, todas serão desclassificadas.

I.3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas a este edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

I.3.1 - Etapa I – Análise pela Área Técnica

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica, consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos itens do REGULAMENTO, relativos ao subitem II.1.4. ITENS FINANCIÁVEIS e subitem II.2.1. QUANTO AO PROPONENTE. Para isto, a PROPPI designará uma comissão composta por servidores do IF Goiano.

I.3.2. Etapa II – Análise, julgamento e Classificação pelo Comitê Julgador.

I.3.2.1. As propostas serão avaliadas e classificadas nesta etapa considerando a análise das etapas I.3.1 e os CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE indicado no subitem II.2, QUANTO À PROPOSTA indicado no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

subitem II.2.2 e de CRITÉRIO PARA JULGAMENTO indicado no subitem II.3 do REGULAMENTO, que serão pontuados pelo Comitê Julgador. Este comitê julgador será composto por pesquisadores externos ao IF Goiano, nomeados pelo Reitor a partir de indicação da PROPPI.

I.3.2.2. A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item II.3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO.

I.3.2.3. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê, dentro dos limites orçamentários estipulados pela PROPPI, poderá recomendar:

- a. Aprovação, com ou sem cortes orçamentários; ou
- b. Não aprovação.

I.3.2.4. O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será definido o valor a ser financiado pela PROPPI. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. A Planilha Eletrônica será assinada pelos membros do Comitê.

I.3.2.5. Propostas recomendadas, mas que excederem o limite orçamentário do presente edital, poderão ser contratadas mediante financiamento do câmpus onde o servidor proponente estiver lotado, desde que respeite a ordem de classificação.

I.3.2.6. Não é permitido integrar o Comitê Julgador o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital, ou que participe da equipe do projeto.

I.3.2.7. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- a. Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- b. Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

I.3.3. Etapa III – Aprovação pela PROPPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Todas as propostas analisadas pelos Comitês serão submetidas à apreciação da Câmara Consultiva de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários deste Edital.

I.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

I.4.1. A informação das propostas aprovadas, com recursos financeiros do presente Edital, será divulgada na página eletrônica do IF Goiano, disponíveis na Internet no endereço www.ifgoiano.edu.br.

I.4.2. Todos os proponentes do presente Edital poderão ter acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas. Para isto, deverão fazer uma solicitação formal a PROPPI.

I.5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I.5.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado no sítio da reitoria.

I.5.2. O recurso deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, que encaminhará a comissão. Após o parecer desta, encaminhará o resultado para deliberação final pela Câmara Consultiva de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

I.5.3. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente da PROPPI.

I.6. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

I.6.1. As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do Coordenador/Proponente, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica.

O recurso financeiro será disponibilizado segundo normas contidas no Regulamento para Utilização do Cartão Pesquisa no âmbito do IF Goiano (Resolução 008/2014 de 21 de fevereiro de 2014), sendo 50% do valor aprovado em 2016 e os demais 50% em 2017.

I.6.2. A existência de alguma inadimplência do proponente com algum programa da PROPPI constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

I.7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

I.7.1. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPPI, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

I.8. PUBLICAÇÕES

I.8.1. Os produtos, processos e inovações resultantes de pesquisa aplicada, ou publicações desenvolvidas a partir deste Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores.

I.9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

I.9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o calendário descrito no CRONOGRAMA, item II.1.2. do REGULAMENTO anexo.

I.9.2. A impugnação deverá ser dirigida à PROPPI, por correspondência eletrônica, para o e-mail secretaria.proppi@ifgoiano.edu.br

I.10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

I.10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

I.10.2. Os recursos para o financiamento do presente Edital estão consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2016. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário alocado para tal finalidade, fica cancelado o presente edital, estando o Instituto Federal Goiano isento de qualquer tipo de responsabilidade quanto aos pesquisadores e respectivo projetos selecionados.

I.11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

I.11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

I.11.2. Coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (MP nº 2.186-16/2001, Decreto nº 3.945/01, alterado pelo Decreto nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4.946/2003, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

I.12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I.12.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROPPI deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica no âmbito do IF Goiano.

I.12.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada a PROPPI por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

I.12.3. Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e os relatórios técnicos, em conformidade com o que estiver estabelecido no Regulamento para Utilização do Cartão Pesquisa no âmbito do IF Goiano (Resolução 008/2014 de 21 de fevereiro de 2014).

I.12.4. Durante a execução no prazo determinado, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no presente edital.

I.12.5. A PROPPI reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

I.12.6. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio público.

I.12.7. Os produtos, processos e inovações resultantes de pesquisa aplicada que venham a ter valor comercial ou possam gerar uma patente, licenciamento ou os acordos comerciais envolvidos dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pela RN-034/2014 (http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2118692).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

I.13. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta Online poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do REGULAMENTO anexo.

I.14. CLAUSULA DE RESERVA

À PROPPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Goiânia-GO, 11 de março de 2016.

Original assinado

Iraci Balbina Gonçalves Silva

Pró-Reitora Substituta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Original assinado

Claudecir Gonçalves

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL DE PROPOSTAS DE PROJETOS COOPERATIVOS DE PESQUISA APLICADA

II. REGULAMENTO

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para implementação do apoio na execução de projetos cooperados com o setor produtivo (aqui designadas como instituição parceiras), alinhados as características do Plano Brasil Maior e da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante a seleção por edital.

II.1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.1.1. DO OBJETO

Apoiar propostas do IF GOIANO que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação no País, por meio da realização de projetos de pesquisa aplicada, cooperados com o setor produtivo (aqui designados como instituições parceiras), alinhados as características do Plano Brasil Maior e da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, atendendo a demanda do setor produtivo, visando aumento da competitividade do setor produtivo e estimulando a interação Instituição/Empresa.

II.1.1.2. Linhas

LINHA 1: Selecionar projetos cooperados entre o IF GOIANO e instituições parceiras com foco em pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação (PD&I), podendo envolver o trabalho em rede entre instituições proponentes, que visem o aumento da competitividade do setor produtivo, por meio da inovação; adensamento tecnológico e dinamização das cadeias produtivas, contribuindo para o incremento dos investimentos empresariais em atividades de P,D&I e para o desenvolvimento e aplicação de tecnologias que promovam a inclusão produtiva e social, propostas por servidores cadastrados como Docentes Permanentes em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) (Mestrados Profissionais) do IF Goiano.

LINHA 2: Selecionar projetos cooperados entre o IF GOIANO e instituições parceiras com foco em pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação (PD&I), podendo envolver o trabalho em rede entre instituições proponentes, que visem o aumento da competitividade do setor produtivo, por meio da inovação; adensamento tecnológico e dinamização das cadeias produtivas, contribuindo para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

incremento dos investimentos empresariais em atividades de P,D&I e para o desenvolvimento e aplicação de tecnologias que promovam a inclusão produtiva e social, propostas por servidores efetivos do IF Goiano.

II.1.1.3. Áreas Temáticas

Serão apoiadas propostas cujos projetos de PD&I estejam inseridos em uma das seguintes áreas temáticas de acordo com as áreas estratégicas do Plano Brasil Maior (<http://www.brasilmaior.mdic.gov.br/conteudo/153>) e da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (http://www.mct.gov.br/upd_blob/0220/220024.pdf):

- a. Agropecuária;
- b. Alimentos;
- c. Biotecnologia;
- d. Construção Civil;
- e. Economia Criativa;
- f. Energia;
- g. Energia Renovável;
- h. Fármacos e Complexo Industrial da Saúde;
- i. Metal-mecânica;
- j. Mineração;
- k. Nanotecnologia;
- l. Petróleo e gás;
- m. Pesca e Aquicultura;
- n. Tecnologia Assistiva;
- o. Tecnologias Educacionais;
- p. Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs);
- q. Tecnologias para Sustentabilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

II.1.2. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital na página do IF Goiano.	07/12/2015
Prazo para questionamento do Edital	10/12/2015
Data de início para submissão das propostas.	04/01/2016
Data limite para submissão das propostas.	15/03/2016 22/03/2016
Divulgação dos resultados na página do IF Goiano.	15/04/2016 25/04/2016
Interposição de recursos	20/04/2016 28/04/2016
Início da contratação das propostas aprovadas.	26/04/2016 04/05/2016

II.1.3. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para a Linha 1 e R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para a Linha 2. **O limite para cada PPGSS (Mestrado Profissional) será calculado com base no número de discentes regularmente matriculados no Q Acadêmico, em 31 de março de 2016.** Não havendo propostas qualificadas em um PPGSS (Mestrado Profissional) o recurso destinado ao mesmo será remanejado aos demais. Não havendo propostas qualificadas em uma linha o recurso disponível à mesma poderá ser repassado para a outra linha. Os valores serão repassados pelo IF Goiano, por intermédio do cartão BB Pesquisa, e liberados ao coordenador de projeto vinculado ao IF Goiano. Os recursos para o financiamento do presente Edital estão consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2016. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário alocado para tal finalidade, fica cancelado o presente edital, estando o Instituto Federal Goiano isento de qualquer tipo de responsabilidade quanto aos pesquisadores e respectivo projetos selecionados. Cada proposta poderá ser contemplada com até R\$ 30.000,00. A utilização dos recursos ocorrerá na forma abaixo:

Linhas	Faixa de Valores (R\$)	Recursos Estimados por Faixa (R\$)
Linha 1	Até 30.000,00	420.000,00
Linha 2	Até 30.000,00	360.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

II.1.3.1. CARACTERÍSTICAS E EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA

II.1.3.1.1 Instituições parceiras

São identificadas como instituições parceiras

- a. Empresas públicas ou privadas, órgãos governamentais, fundações que apoiem projetos de desenvolvimento social e econômico, associações produtivas ou cooperativas de trabalho ou produção, ou associações com finalidade de desenvolvimento social.

II.1.3.1.2 Contrapartida

- a. Não será exigida contrapartida financeira das instituições parceiras. Contudo, estes poderão aportar ao projeto, recursos financeiros e/ou econômicos, próprios ou financiados por terceiros, desde que economicamente mensuráveis, devidamente descritos na carta de anuência e declaração de contrapartida (Anexo I).

II.1.4. ITENS FINANCIÁVEIS

II.1.4.1. Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo os itens abaixo, em conformidade com o Regulamento para Utilização do Cartão Pesquisa no âmbito do IF Goiano (Resolução 008/2014 de 21 de fevereiro de 2014).

II.1.4.1.1 Itens de Custeio

- a. Material bibliográfico, de acordo com o disposto na Portaria do Ministério da Fazenda nº 338, de 13 de setembro de 2002;
- b. Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- c. Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IF Goiano e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador do projeto financiado no presente edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- d. Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- e. Passagens e diárias desde que justificadas dentro do desenvolvimento do projeto, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração, disponíveis no endereço < <http://www.memoria.cnpq.br/bolsas/valores.htm>>.

II.1.4.2. São vedadas despesas com:

- a. Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta – subitem II.2.2.2), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição executora do projeto;
- b. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal);
- c. Remuneração de serviços típicos de carreira do quadro de pessoal da instituição. O descumprimento desta norma acarreta a responsabilização do Coordenador do projeto de pesquisa que autorizou a utilização, com a conseqüente aplicação das penalidades disciplinadas em normas específicas ao fomento concedido, e, em especial, devolução dos valores efetivamente pagos com as bolsas utilizadas indevidamente;
- d. Aquisição de crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- e. Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- f. Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- g. Pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título.
- h. Aquisição de veículos automotores, locação, manutenção.

II.1.4.2.2. As demais despesas deverão ser de responsabilidade das empresas públicas ou privadas, bem como associações produtivas e cooperativas de trabalho e produção do projeto, a título de contrapartida.

II.1.4. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observado o Regulamento para Utilização do Cartão Pesquisa no âmbito do IF Goiano (Resolução 008/2014 de 21 de fevereiro de 2014).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

II.1.5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses.

II.2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios, de modo que o atendimento aos mesmos é imprescindível para o seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

II.2.1. QUANTO AO PROPONENTE

II.2.1.1. O responsável pela apresentação da proposta deverá ser um servidor efetivo do IF Goiano, doravante chamado de Coordenador do Projeto, devendo atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a. Apresentar carta de anuência do Câmpus onde o servidor efetivo estiver lotado em participar do projeto;
- b. Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- c. Estar vinculado a um grupo de pesquisa do CNPq, certificado pelo IF Goiano.
- d. Se for docente, estar em dia com o Regulamento de Atividade Docente (RAD) do IF Goiano e ter obtido pontuação mínima de 100 (cem) pontos, no último semestre;
- e. Para a linha 1, o servidor deverá estar vinculado como Docente Permanente a no mínimo um dos Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrados Profissionais) do IF Goiano.

II.2.1.2. Ao apresentar a proposta, o Coordenador assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

II.2.1.3. A equipe técnica poderá ser constituída por servidores e alunos vinculados à instituição proponente, bem como por colaboradores externos.

II.2.1.4. Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

II.2.1.5. Obrigatoriamente, todos os membros brasileiros da equipe técnica deverão possuir currículos cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq.

II.2.2. QUANTO À PROPOSTA

II.2.2.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação.

II.2.2.2 Exige-se que este projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte do Comitê Julgador:

- a. Identificação da Linha;
- b. Título do projeto;
- c. Câmpus de vinculação do proponente;
- d. Identificação do coordenador;
- e. Identificação da(s) instituições parceira(s) com a devida anuência;
- f. Objetivo(s) geral(is) e específico(s); (máximo 1000 caracteres sem espaço);
- g. Justificativa(s) e fundamentação tecnológica da proposta: (contextualização, relevância tecnológica e social, demanda de desenvolvimento originada da instituição parceira – sugere-se adicionar plano estratégico da instituição parceira, atas de reuniões, ofícios, solicitações, etc – máximo 4000 caracteres sem espaço). Anexar documento comprobatório da natureza jurídica da instituição parceira;
- h. Produto, protótipo ou processo inovador a ser obtido: (Descrição sucinta do(s) produto(s), protótipo(s) ou processo(s) inovador(es) que serão alcançados durante a execução do projeto e relacionar com a busca de anterioridade em bases de patentes, citando as diferenças da tecnologia desenvolvida em relação às encontradas. Sugere-se busca nas bases de patentes Derwent, Esp@cenet, USPTO, Epoline, JPO, CIPO, Free Patents Online, INPI, Inova Unicamp) máximo de 2000 caracteres);
- i. Plano de Negócio: (apenas o sumário executivo. Conforme Anexo II – máximo de 8000 caracteres);
- j. Características de sustentabilidade e acessibilidade: (descrever as características que conferem sustentabilidade a acessibilidade do produto, processo ou serviço desenvolvido no projeto – máximo 2000 caracteres);
- k. Plano de ação (descrever as ações e o cronograma físico financeiro de execução, orçamento detalhado);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- l. Resultados e impactos esperados (descrever os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da cadeia produtiva à que este estiver vinculado e o alcance dos objetivos da proposta);
- m. Histórico de relações institucionais em projetos de PD&I com instituições parceiras externas;
- n. Pesquisadores e Instituições envolvidas (explicitando a qualificação e o tempo de dedicação de cada um ao projeto e a participação integrada de alunos de cursos técnicos e superiores);
- o. Infraestrutura física, competência técnica e produção técnico-científica da equipe da instituição proponente e das instituições parceiras;
- p. Informações acerca da contrapartida das instituições parceiras (financeira ou econômica) – Anexo I.

II.3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

II.3.1. São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e à adequação orçamentária:

II.3.1.1. Linha 1 – Projeto de pesquisa Aplicada (PD&I) submetidos por servidores cadastrados como Docentes Permanentes em no mínimo um dos Programa de Pós-Graduação (Mestrados Profissionais) do IF Goiano.

ITEM	CRITÉRIOS	NOTAS	PESOS
A	Atendimento a demanda originada da instituição parceira (item II.2.2.2 – g)	0-5	5
B	Adequação do projeto aos objetivos da proposta (II.2.2.2 – h ao l)	0-5	4
C	Potencial de inovação da proposta no segmento produtivo / contribuição para o aumento da competitividade ou para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da Cadeia Produtiva à que este estiver vinculado (item II.2.2.2 – m)	0-5	5
D	Articulação e relacionamento com instituições parceiras externas (institucional) (item II.2.2.2 – n)	0-5	2
E	Experiência do Coordenador e da equipe da proposta em projetos de PD&I com instituições parceiras (item II.2.2.2 – o e p)	0-5	5
F	Participação integrada de alunos de cursos técnicos e/ou superiores (item II.2.2.2 – o)	0-5	3
G	Participação integrada de alunos de Mestrados Profissionais (item II.2.2.2 – o)	0-5	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

H	Número de estudantes de Mestrado Profissional que o proponente estiver orientando no momento de apresentação da proposta (declaração do coordenador do PPGSS que o proponente estiver vinculado com a relação nominal destes estudantes)	0-5	5
I	Contrapartida financeira da instituição parceira com valor acima do mínimo determinado pela Linha (1 ponto a cada 5% do valor solicitado) (II.2.2.2 – p)	0-5	4
J	Publicações Técnicas (como Boletins, Informes e Manuais) (ver lattes do proponente)	0-5	5

II.3.1.1. Linha 2 – Projetos de pesquisa Aplicada (PD&I) submetidos por servidores efetivos do IF Goiano.

ITEM	CRITÉRIOS	NOTAS	PESOS
A	Atendimento a demanda originada da instituição parceira (item II.2.2.2 – g)	0-5	5
B	Adequação do projeto aos objetivos da proposta (II.2.2.2 – h ao l)	0-5	4
C	Potencial de inovação da proposta no segmento produtivo / contribuição para o aumento da competitividade ou para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da Cadeia Produtiva à que este estiver vinculado (item II.2.2.2 – m)	0-5	5
D	Articulação e relacionamento com instituições parceiras externas (institucional) (item II.2.2.2 – n)	0-5	2
E	Experiência do Coordenador e da equipe da proposta em projetos de PD&I com instituições parceiras (item II.2.2.2 – o e p)	0-5	5
F	Participação integrada de alunos de cursos técnicos e/ou superiores (item II.2.2.2 – o)	0-5	3
G	Contrapartida financeira da instituição parceira com valor acima do mínimo determinado pela Linha (1 ponto a cada 5% do valor solicitado) (II.2.2.2 – p)	0-5	4

II.3.2. Até duas (2) casas decimais poderão ser utilizadas para a determinação das notas.

II.3.3. A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

II.3.4. Serão recomendadas as propostas que obtiverem média ponderada igual ou superior a 50 pontos. As propostas recomendadas no mérito serão ordenadas de forma decrescente até o limite dos recursos disponíveis e, a seguir, submetidas a uma análise técnica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

II.4. AVALIAÇÃO INTERMEDIÁRIA E FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

II.4.1 O comitê de acompanhamento da PROPPi fará a avaliação intermediária do andamento do projeto por meio de verificação *in loco* e questionários preenchidos online pelos coordenadores de projetos e pelas instituições parceiras. O ponto de controle ocorrerá depois de completada a metade do projeto, podendo ocorrer a interrupção temporária do projeto para readequação ou realinhamento, ou interrupção definitiva com aplicação das medidas cabíveis.

II.4.2. O Coordenador do projeto deverá encaminhar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, as seguintes informações:

- a. Prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, de acordo com as normas do Regulamento para Utilização do Cartão Pesquisa no âmbito do IF Goiano (Resolução 008/2014 de 21 de fevereiro de 2014);
- b. Relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas na fase de organização e realização do evento, e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

II.5. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL PÚBLICA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTAS ONLINE

II.5.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio de mensagens encaminhadas para o e-mail secretaria.proppi@ifgoiano.edu.br.

II.6. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES

Será de responsabilidade do proponente e da empresa parceira a negociação de todo e qualquer direito autoral ou de propriedade intelectual e royalties, relativo a qualquer produto/processo desenvolvido ou criado no âmbito deste edital, de natureza técnica, artística ou intelectual. Caso haja informações confidenciais das partes envolvidas no projeto, deve ser celebrado um termo de compromisso sobre sigilo de informações, com a finalidade de permitir sua adequada proteção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

CARTA DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Título do projeto:

Câmpus da Instituição executora:

Instituição parceira: (NOME, CNPJ E ENDEREÇO)

Outra Instituição parceira: (NOME, CNPJ E ENDEREÇO)

O Câmpus (instituição proponente), a(s) instituições parceira(s) acima identificada(s), declaram que concordam com os termos do Edital N° 21/2015” publicada pela PROPPI/IF Goiano para apoiar projetos cooperativos de Pesquisa Aplicada.

Esta declaração e a apresentação de projeto devem ser consideradas como comprometimento de que serão fornecidas as garantias necessárias à adequada execução do projeto proposto e que os recursos repassados pelo IF Goiano para este fim, bem como as contrapartidas das instituições parceiras serão objeto de relatório de prestação de contas parcial e final.

ORÇAMENTO DO PROJETO	
Valor solicitado à PROPPI	R\$
Contrapartida financeira da instituição parceira	R\$
Contrapartida econômica da instituição parceira	R\$
Contrapartida financeira da(s) outra(s) instituição parceira(s)	R\$
Contrapartida econômica da(s) outra(s) instituição parceira(s)	R\$
Contrapartida da instituição executora (Câmpus)	R\$
Total do projeto	R\$

Diretor Geral do Câmpus Executor

Coordenador do projeto

Responsável da instituição parceira

Responsável de outra instituição
parceira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II

~~MODELO DE SUMÁRIO EXECUTIVO – Linha I~~

MODELO DE SUMÁRIO EXECUTIVO - Linha I e Linha II

O sumário executivo é, na maioria das vezes, seu “cartão de visitas”, a apresentação a potenciais investidores. É de fundamental importância que você consiga usá-lo para transmitir uma primeira impressão positiva. Ao contrário do que sugerem diversos especialistas no assunto, você não tem que descrever o seu negócio ou projeto em 250 palavras. Você precisa é transmitir a essência, a energia por trás do conceito. Você dispõe de 30 segundos para conseguir atrair a atenção do investidor. Você precisa ser claro e convincente.

Esqueça tudo o que já foi falado sobre este tema. Aqui estão todos os componentes que deverão ser parte de seu Sumário Executivo:

1. O Segredo: Você deverá apresentar sua idéia descrevendo de maneira convincente porque ela é fora de série. Esta frase (ou duas) irá estabelecer a base de todo o sumário executivo. De maneira geral, esta é uma descrição de como uma solução original, desenvolvida por você, irá resolver um grande problema. Deve ser uma descrição direta e objetiva, e não abstrata e conceitual. É sempre bom mencionar alguns nomes importantes logo no primeiro parágrafo – assessores de primeiro time, empresas com as quais a sua já esteja se relacionando, um investidor-âncora conhecido, etc. Não espere que um investidor potencial descubra no sexto parágrafo de seu sumário executivo que o Comitê Executivo de sua empresa conta com dois ganhadores do “Prêmio Nobel”. O leitor pode não se entusiasmar a ir tão longe assim na leitura de seu material.
2. O Problema: Você precisa deixar bem claro que existe um problema relevante (atual ou futuro) que você está se propondo a resolver. Neste contexto, você está construindo a sua “Proposta de Valor” – dificuldades e problemas existem em todos os lugares, e sua solução irá resultar em aumento de receitas, redução de custos, eliminação de ineficiências, melhoria de produtividade, ou qualquer coisa desta natureza. Não confunda a descrição do problema com o tamanho da oportunidade do negócio (veja mais abaixo).
3. A Solução: De maneira sucinta, o que é que você está oferecendo, e para quem? Software, equipamento, serviços, uma combinação destes? Use termos comuns para descrever o que você faz para “resolver o problema” identificado. Evite acrônimos, abreviaturas e coisas do tipo; além disso, não use esta oportunidade para criar marcas e conceitos que significam pouco ou nada à maioria das pessoas. Talvez seja necessário identificar o posicionamento do seu negócio na cadeia produtiva ou de distribuição, identificar com quem você interage no “ecossistema” do seu setor, e porque os demais participantes deste sistema terão muito interesse em trabalhar com você. Deixe claro caso você já possua clientes e fornecedores. Caso contrário, informe ao investidor quando você espera desenvolver estes relacionamentos.
4. A Oportunidade: Descreva em poucas frases a segmentação, tamanho, crescimento e dinâmica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

competitiva de seu mercado – quantas pessoas ou empresas, qual o tamanho (\$), a taxa de crescimento esperada, e os fatores críticos do seu segmento de atuação. Você tem mais chances de atrair a atenção de investidores se seu plano estiver voltado para desenvolver uma participação relevante de mercado, em um segmento bem definido deste e com claro potencial de crescimento, ao invés de sugerir uma participação “microscópica” em um enorme mercado maduro. Não mencione que você está voltado para o mercado de US\$ 24 bilhões de “componentes eletrônicos”, se você realmente só está preparado para atuar no segmento de US\$ 85 milhões de “componentes eletrônicos especializados”, usados em novas tecnologias espaciais (!).

5. Sua Vantagem Competitiva: Não importa o que você pense; você tem concorrência. Na melhor das hipóteses, você compete com a maneira usual de fazer negócios. Mais provável ainda é que exista um “quase competidor” ou um competidor direto sendo criado (você já está paranóico o suficiente a este respeito?). Desta forma, identifique corretamente qual a sua vantagem competitiva de longo-prazo, descrevendo-a claramente. Não tente convencer os investidores de que sua única vantagem competitiva reside no fato de você ser o primeiro a fazer algo novo. É neste momento que você tem a oportunidade de discorrer sobre os benefícios e vantagens únicas que você oferece. Acredite ou não, na maioria dos casos um empreendedor deveria estar capacitado a fazer esta observação em apenas uma ou duas sentenças.
6. O Modelo: De maneira clara, como é que você espera gerar receitas, e quem serão seus clientes? Como é que seu modelo de negócios pode ser alavancado e ganhar escala? Por que ele é economicamente viável? Quais serão os principais indicadores de performance para avaliar a sua empresa – número de clientes, licenças, patentes, unidades operacionais, faturamento, margem de lucratividade? Qualquer que sejam eles, quais os resultados expressivos que sua empresa espera atingir nos próximos três ou cinco anos?
7. A Equipe: Por que você considera que sua equipe de trabalho esteja particularmente preparada para ser vencedora? Não adianta dizer que vocês possuem 48 anos de experiência profissional conjunta no desenvolvimento de, por exemplo, componentes eletrônicos; em vez disso, mencione que o seu engenheiro de desenvolvimento foi responsável pela área de desenvolvimento de componentes da Intel, e que ela participou do Comitê original de padrões IEEE para desenvolvimento de “componentes especializados”. Não adianta colar uma versão resumida e burocrática do *curriculum* de cada empreendedor/sócio da sua equipe; explique porque a experiência de cada membro se encaixa no todo e como ela contribuirá ao sucesso do projeto. Se possível, liste nomes de empresas conhecidas e com notoriedade, onde alguns dos membros de sua equipe já tenham trabalhado. Não inclua empresas que não sejam conhecidas, e não inclua nomes para os quais você não terá conforto em fornecer, posteriormente, referências para contato.
8. A Promessa (\$\$): Quando você estiver fazendo seu “discurso de venda” para investidores, você está prometendo ganhar rios de dinheiro para eles. A única forma através da qual você pode fazer isso é se conseguir um retorno que exceda de maneira expressiva o capital investido. O resumo de suas projeções financeiras deve demonstrar claramente este aspecto. Mas se estas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

projeções não forem defensáveis, então todo este trabalho terá sido em vão. Você deverá projetar cinco anos de receitas, despesas, resultado, posição de caixa e número de funcionários da empresa. Pode ser que também faça sentido enfatizar a variável mais crítica do modelo de projeção, tal como o número de clientes ou volume total de vendas.

9. O Pedido: Refere-se ao volume de investimento que você objetiva receber. Deve ser, de maneira geral, o menor montante possível de capital para que a próxima meta seja atingida. Você sempre poderá utilizar-se de mais recursos, caso os investidores estejam dispostos a investir mais, mas é muito difícil começar com menos do que o mínimo necessário. Caso você já tenha identificado a necessidade de levar a cabo uma nova rodada de captação no futuro próximo, deixe esta informação bastante clara, mencionando o valor projetado para a nova captação.

Toda esta informação deverá ser descrita em seis a oito parágrafos, com a possibilidade de usar alguns parágrafos adicionais caso haja algum ponto específico de seu plano de negócios que requeira um pouco mais de detalhamento. A mensagem de cada um dos tópicos acima deve ser expressa através de duas ou três sentenças, todas simples, claras e objetivas.

Isso significa que seu sumário executivo deverá possuir duas ou, talvez, três páginas. Algumas pessoas prefeririam que fosse descrito em apenas uma página. Estão errados (a única razão para a qual investidores solicitam sumários executivos de uma página é porque estes são normalmente tão mal preparados que os investidores preferem acabar mais rapidamente com seu sofrimento!). A maioria dos investidores concorda que uma única página dificilmente oferece informação suficiente para se avaliar a essência e atratividade de um projeto.

Por favor, compreenda que o “roteiro” acima não deverá ser aplicado sempre à risca. Não há um único modelo que se adéque a todas as empresas; mas certifique-se ao menos de cobrir todos os pontos elencados. Você deve se perguntar quais são os pontos mais relevantes no seu caso específico, quais as informações irrelevantes, quais os itens que merecem destaque e quais aqueles que não requerem qualquer explicação mais detalhada.

Algumas outras observações gerais:

- Não inclua frases vagas e genéricas sobre uma oportunidade de mercado. O que interessa não é o tamanho do mercado, mas a relevância de um problema a ser resolvido. Os investidores irão preferir investir na solução de um problema urgente para um mercado pequeno, mas crescente, do que em uma companhia com soluções incrementais para um grande mercado já maduro.
- Mencione pessoas ou referências de empresas somente se conhecê-los; não os inclua se forem apenas “intenções” de relacionamento. Se você possuir uma associação ou parceria concreta com uma importante empresa, não omita esta informação.
- Evite eufemismos vagos – adjetivos que parecem enobrecer seu negócio, mas que não agregam nenhuma informação ou valor ao texto. “Próxima geração” e “dinâmico” provavelmente não significarão nada aos leitores de seu sumário executivo. Todo mundo pensa que seu software é



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

“inteligente” e “fácil de usar”, da mesma forma que todos consideram suas projeções “conservadoras”.

- Descreva sua proposta de criação de valor e vantagens competitivas de maneira positiva, e não negativa. É “o que você pode fazer” que interessa, e não o que os outros não conseguem fazer.
- Use sentenças simples e não frases longas e prolixas.
- Use analogias e comparações, desde que ao fazê-lo você esteja ajudando a entender a descrição de um conceito e não simplesmente enchendo linguiça.
- Quando você tiver terminado, retorne ao início do sumário e releia cada sentença: A mensagem está clara, concisa e atraente?

Por fim, uma das mais importantes mensagens que você irá enviar não fará sequer parte do seu sumário executivo – trata-se da frase que apresenta a sua empresa e que fará parte do corpo do e-mail que você ou seus sócios usarão para distribuir o texto a terceiros. Seu sumário executivo poderá até mesmo não ser lido, caso esta frase não seja redigida de forma adequada. Novamente, recomendamos que ela seja específica e objetiva. Deverá “vender” sua empresa, não apenas descrevê-la.

¹ Este texto foi originalmente elaborado pela Garage Technology Ventures e traduzido para o português (“free translation”) pela Jardim Botânico Partners Investimentos Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III

Glossário

Capital Intelectual

É a soma do capital humano da empresa, capital de clientes e capital estrutural. O capital intelectual é parte do capital intangível da empresa. Ainda, pode ser considerado como sendo ou potencial de valor dos ativos intelectuais, ou ativos de conhecimento de uma organização constituindo-se num possível valor financeiro sobre os conhecimentos da organização.

Centros de Pesquisa

Organização que abriga laboratórios e pesquisadores para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Clusters

Empresas e/ ou instituições que interagem entre si, gerando e capturando sinergias, com potencial de atingir crescimento contínuo superior a uma simples aglomeração econômica, geograficamente próximas e pertencentes a um setor específico. Ou Concentração de empresas relacionadas entre si, numa zona geográfica relativamente definida, que conformam um pólo produtivo especializado com vantagens competitivas.

Competência

O que as pessoas sabem ou são capazes de fazer através de seus conhecimentos, habilidades, atitudes. Ver referência de Capacidade.

Contrapartida

O Decreto Nº 5.563, que regulamenta a Lei Nº 10.973 ("Lei de Inovação"), determina que a concessão de subvenção econômica implica obrigatoriamente a apresentação de contrapartida por parte da empresa beneficiária. Os recursos referentes à contrapartida devem ser efetivamente aportados ao projeto, sendo recursos **financeiros** ou **bens e serviços economicamente mensuráveis** (passíveis de mensuração em moeda), também chamados de **econômicos**. A contrapartida deve ser explicitada quanto às origens dos recursos a serem investidos, por meio de declaração específica. Recursos oriundos de outras fontes não reembolsáveis (exemplo: bolsas CNPq ou Fundações de Amparo a Pesquisa Estaduais) não são considerados contrapartida. A contrapartida deverá ser disponibilizada ao longo do projeto conforme o plano de trabalho. A utilização destes recursos só será aceita a partir da data de assinatura do contrato. Gastos realizados anteriormente a esta data não serão aceitos.

Ainda, a contrapartida poderá ser prestada por meio de recursos financeiros e de bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis e observadas as seguintes condições:

I – quando financeira, a contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio com o Instituto Federal, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

II – quando econômica, prestada por meio de bens e serviços, deverá indicar a forma de aferição do valor correspondente em conformidade com os valores praticados no mercado.

Empresas de base tecnológica

Empresa de qualquer porte ou setor que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva. Condição esta presente nas empresas que possuem algumas características, tais como, desenvolvem produtos ou processos tecnologicamente novos ou melhorias tecnológicas, possuem ativos de conhecimento aplicados nas atividades de desenvolvimento de software, engenharia, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e ainda, desenvolvem atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, com capital intelectual compatível a estas atividades.

Empreendedorismo Inovador

Atividade empreendedora resultante da geração de uma nova empresa ou da criação de uma nova atividade econômica numa empresa já existente. O negócio desta nova atividade pode ser aplicada a um novo mercado ou num mercado já existente, ou pode ainda, constituir-se num novo modelo de negócios.

Empresa Brasileira

Considera-se empresa brasileira a organização econômica instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, constituída sob as leis brasileiras e com sede de sua administração no Brasil.

Extensão Tecnológica

Representa “um conjunto de ações que levem a identificação, absorção e implementação de tecnologias, mesmo aquelas conhecidas e estabelecidas, neste caso tidas como boas práticas; provendo o cliente, de informações técnicas, serviços e recomendações na forma de programas”. As ações de extensão tecnológica, segundo fundamentos da OCDE, as quais estão relacionadas a programas de difusão tecnológica. (NTI)

A Extensão Tecnológica visa ainda, promover a assistência técnica especializada ao processo de inovação, em todos os seus aspectos, através de atividades de melhoria de produtos e processo produtivos, redução de custos operacionais, treinamento associado à consultoria tecnológica, novo *design* de produtos, implementação de sistema de custo e melhoria da competitividade empresarial.

Habitat de Inovação

São estruturas onde se desenvolve o empreendedorismo inovador, é um elemento que pode estratificar e promover as oportunidades de integração e desenvolvimento de empreendedores inovadores, estimulados pelo fluxo de conhecimento num ambiente sinérgico e de confiança, gerando empresas inovadoras, sendo considerados como: pré incubadoras, incubadoras, parques científicos e tecnológicos, pólos de competitividade, cidades intensivas em conhecimento e o próprio sistema regional de inovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ICT - Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica

Instituição Pública ou privada sem fins lucrativos que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

Inovação

Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços (Lei de Inovação – Lei 10.973/2004).

Inovação Tecnológica

Compreende a concepção de novos produtos ou processos de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou a um processo. Implica em melhorias e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando para a empresa, em uma maior competitividade no mercado.

Microempresa

Considera-se como sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário, assim definido na Lei Federal nº. 10.406, de 2002, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), estabelecido no inciso I do art. 3º. Da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pesquisa Aplicada

Trabalho original realizado para adquirir novo conhecimento com uma aplicação específica em vista, pode determinar possíveis usos para as descobertas de pesquisas básicas ou para determinar novos métodos ou formas de se atingir objetivos específicos e pré-determinados. Pode ser considerada ainda, como trabalhos executados com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas.

Pesquisa Básica

Trabalho experimental e teórico realizado para adquirir novo conhecimento sem nenhuma aplicação específica em vista. Pode ser realizada simplesmente para acompanhar ou antecipar o avanço do conhecimento ou como direcionada para áreas amplas na expectativa de descobertas aplicáveis. Provê a base de conhecimento para a solução de problemas práticos.

Propriedade intelectual

Trata principalmente da proteção das invenções e inovações (patentes e modelos de utilidade), marcas (marcas comerciais e marcas de serviço), direitos autorais e desenhos industriais, assim como a repressão à concorrência desleal.

Redes de Colaboração

Redes são estruturas sociais que se formam devido a relações de confiança, com objetivos comuns.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Redes de inovação

Redes de Colaboração com forte estímulo à formação orientada para a geração de ideias, e desenvolvimento de inovações.

Redes Sociais

Estrutura social composta por “nós” geralmente representados por indivíduos ou organizações - conectada por um ou mais tipos de interdependências tais como: Social, Econômica, Tecnológica, Sócio-técnica e relativas a determinados Conhecimentos.

Sistema de Inovação

Ambiente local, regional ou nacional estruturado para atividades ligadas à inovação, composto por políticas de incentivo ao fluxo de conhecimento entre os atores do sistema.

Sistema Nacional de Inovação

Conjunto de atores, instituições / organizações (grandes, médias, pequenas e micro empresas, fundações e institutos públicos e privados e agências governamentais) articuladas ao desenvolvimento social, com atividades vinculadas ao desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação, que tem como foco a soberania tecnológica e o desenvolvimento inovador proporcionado pelas indústrias privadas.

Spin-offs

Spin-offs são novas organizações ou novas empresas formadas por um desdobramento de uma maior ou ainda, uma nova empresa formada a partir de um grupo de pesquisadores, vinculados a um centro de pesquisa, ou de empresas incubadas.

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

Tecnologia que combina a computação com comunicações de alta velocidade através de links que transportam dados, som e vídeo.

Tecnologia

Termo que envolve o conhecimento técnico e científico e as ferramentas, processos e materiais criados e /ou utilizados a partir de um determinado conhecimento.

Transferência de Tecnologia

É o repasse de Tecnologia entre organizações por meio de Licenciamento, acordos comerciais ou de marketing, cooperação para desenvolvimento, treinamento ou troca de pessoas.